

SDW8C33	276670T001053737	06/11/2025	76332	R\$ 293.47
SHE5D39	276670X001355982	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
TAR6C57	276670X001356354	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
TAR8I70	276670X001356761	31/12/2025	74550	R\$ 130.16
TAS3F05	276670X001355846	30/12/2025	74550	R\$ 130.16
TBA4A50	276670X001354872	28/12/2025	74550	R\$ 130.16
TBV7B75	276670X001354526	27/12/2025	74550	R\$ 130.16
TBW4B32	276670X001355219	28/12/2025	74550	R\$ 130.16
UAT7D86	276670X001353797	26/12/2025	74550	R\$ 130.16

## CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CERTIDÃO

### CERTIDÃO Nº 3 /2026

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 03/2026-CMDPI

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE LONDRINA (CMDPI Londrina), no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354, de 03 de março de 2022, e conforme deliberação ocorrida na 361ª Reunião do CMDPI (ordinária), realizada na data de 09/04/2026, conforme Resolução CMDPI nº 14/2026, publicada no Jornal Oficial do Município Nº 5750, no dia 15 de abril de 2026.

Autoriza a captação de recursos do Imposto de Renda Devido para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina (FMDPI), inscrito no CNPJ sob o número **12.147.162/0001-36**, para viabilizar o projeto intitulado "Envelhecendo com Protagonismo e Autonomia", da instituição "Lar São Vicente de Paulo", inscrita no CNPJ sob o nº 78.627.528/0001-82.

Regulamentação: Resolução CMDPI nº 015/2022 e Resolução CMDPI nº 14/2026.

O valor apresentado pelo projeto foi de R\$ 151.911,53 (cento e cinquenta e um mil novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos), acrescidos 10% sobre o valor do projeto, de R\$ 15.191,15 (quinze mil cento e noventa e um reais e quinze centavos), resultando no valor total de R\$ 167.102,68 (cento e sessenta e sete mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos) para emissão do CAC, ficando 10% para o FMDPI, conforme artigo 4º, inciso V, da Resolução CMDPI nº15/2022, que regulamenta o Banco de Projetos de Fluxo Contínuo.

O presente certificado revoga, no momento de sua publicação, o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO (CAC) nº 02/2026-CMDPI (18141989).

Londrina, 23 de abril de 2026. Luciana Ferreira Alvarez, Vice - Presidente do CMDPI Londrina

## EDITAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2026–CMDPI

#### 4ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDPI – 2024-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, regulamentado pela Lei municipal nº. 13.354, de 03 de março de 2022, vem, por meio do presente Edital, convocar os seguintes segmentos da Sociedade Civil para participarem da 4ª Eleição Complementar da gestão 2024-2026.

#### 1. SEGMENTO QUE PODERÁ SE CANDIDATAR E VAGAS:

- INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO, DEFESA OU PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA: 01 vaga de suplência;

#### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

Data: 28/04/2026 a 13/05/2026

Horário: 08 às 14 horas

Local: Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI - Av. Duque de Caxias, 333 (prédio da CAAPSML) – Jardim Igapó - Londrina - PR

Ou por meio do email - cmdi\_londrina@yahoo.com.br

Telefone: (43)3771-6343

#### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Ficha de inscrição preenchida (vide modelo anexo);
- Cópia dos documentos pessoais do candidato (documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência e título de eleitor);
- Cópia do documento da instituição legalmente constituída (Estatuto, Ata de Fundação, CNPJ ou outro documento legal, registrado em cartório, que comprove a existência e o funcionamento da entidade há mais de 02 anos);
- Cópia da ata da eleição da diretoria atual (se for o caso);
- Ofício da instituição indicando o (a) candidato (a).
- OBS: Instituições regularizadas no CMDPI estarão dispensadas da apresentação dos documentos concernentes à Instituição, devendo tão somente serem entregues os documentos pessoais do candidato e sua indicação por ofício.

As entidades provenientes dos segmentos previstos no artigo 5º, inc. I, da Lei municipal n.º 13.354/22, quais sejam, serviços de acolhimento institucional (abrigo, repúblicas, casas-lares, instituições de longa permanência para pessoas idosas, entre outros), instituições de atendimento, defesa ou promoção de direitos da pessoa idosa nas diversas políticas públicas do município (saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, habitação, etc...), cujos representantes forem eleitos e que não possuem registro no CMDPI, deverão protocolar pedido de registro no prazo de 60 dias a partir da data da eleição, sob pena de perda da vaga caso não protocole ou o registro não seja concedido.

#### 4. DATA DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR:

A eleição ocorrerá durante a reunião ordinária do CMDI de 14/05/2026, às 08h 30min, Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, sita à Av. Duque de Caxias, 333 (prédio da CAAPSML) – Jardim Igapó - Londrina – PR). É obrigatória a presença do candidato no dia da eleição, sob pena de desclassificação.

Londrina, 27 de abril de 2026. Luciana Ferreira Alvarez, Vice-Presidente do CMDPI

FICHA DE INSCRIÇÃO  
4ª ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DO CMDPI – GESTÃO 2024-2026

DADOS PESSOAIS

Nome:  
Documento de identidade/órgão expedidor:  
CPF:  
Data de nascimento:  
Endereço:  
Telefone de trabalho:  
Telefone residencial:  
Celular:  
E-mail pessoal:

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO 17/2026

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO PARA REABERTURA DO SISTEMA SIFF;

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua **361ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL)**, no dia **09/04/2026**;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal do Idoso de reabertura do: Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo - SIFF para inserção de documentos e conclusão de prestação de contas, referente a deliberações do CEDUPI - PR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Referendar o pedido de reabertura do sistema SIFF para as Deliberações 16/2022 (Incentivo à ILPIs); Deliberação 19/2023 (Incentivo ao serviço de Centro-Dia e outras linhas de ação em prol da População Idosa) e Deliberação 24/2023 (Incentivo Paraná Viaja Mais 60) de modo que a prestação de contas referente ao fechamento anual de 2024 possa ser finalizada;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de abril de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do CMDPI Londrina

### RESOLUÇÃO 18/2026

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE RESGATE DE RECURSOS PARA O PROJETO "ENVELHECENDO COM PROTAGONISMO E AUTONOMIA" DE AUTORIA DA INSTITUIÇÃO "LAR SÃO VICENTE DE PAULO"

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, conforme deliberação ocorrida em sua 361ª Reunião Plenária (ORDINÁRIA/PRESENCIAL), na data de 09/04/2026;

CONSIDERANDO o disposto pelas resoluções 16/2025 (15856395) e errata (17966286), que realocam o valor de R\$ 167.102,68 (cento e sessenta e sete mil cento e dois reais e sessenta e oito centavos) para próximo projeto apresentado pela instituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o resgate do valor de **R\$ 151.911,53** (cento e cinquenta e um mil novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos), já descontados 10% ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, referente ao projeto "Envelhecendo com Protagonismo e Autonomia", de autoria do instituição "Lar São Vicente de Paulo", CNPJ: 78.627.528/0001-82, aprovado em Resolução nº 14/2026 (18140983) e Certificado de Autorização de Captação - CAC 002/2026 (18141989);

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de abril de 2026. Angela Tomasetti, Presidente do CMDPI Londrina

## ERRATA

Concorrência eletrônica nº CE/SMGP-0007/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PAL/SMGP-0044/2026  
PROCESSO SEI 19.008.036830/2026-71

#### 1. DADOS GERAIS

- Objeto:** Execução da obra de Pavimentação da Estrada de Acesso ao Distrito de Lerroville – trecho 01, compreendido entre a Rodovia PR-445 e a Rotatória da Estrada de Tamarana (Km 0+97m a Km 2+20m) no município de Londrina/PR.

No relatório documento SEI nº 18169054:

**ONDE SE LÊ:** R\$ 5.785.000,00 (cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil reais)

**LEIA-SE:** R\$ 5.875.000,00 (cinco milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais)

## EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)